



<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</u> ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM DOBRADIÇAS	Nº: M.E. 004
	EMISSÃO: 18/01/2010
	REVISÃO:

1. DESTINAÇÃO

Para guarda de material de escritório em geral.

2. REQUISITOS GERAIS (VER DESENHO EM ANEXO)

2.1. DESCRIÇÃO

O móvel será todo de aço compondo-se de uma caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, com quatro prateleiras em alturas ajustáveis e duas portas com dobradiças fixadas nas laterais da caixa, abrindo uma a esquerda e outra à direita. As portas e prateleiras terão estruturas de reforços.

2.2. MATERIAL

- Caixa externa, portas, reforços das portas, prateleiras, reforços das prateleiras e base do armário: Chapa fina de aço carbono laminado com tratamento antiferruginoso (preferivelmente fosfatização química) e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.
- Suportes das prateleiras e dobradiças: aço carbono com tratamento antiferruginoso e preparação para pintura. Processo sujeito à inspeção quanto ao tratamento de efluentes e/ou licença de funcionamento da empresa, emitida por órgão fiscalizador reconhecido.

- Maçaneta: aço inoxidável ou liga metálica não ferrosa ou material plástico niquelado e/ou cromado.

2.3. PORTAS

Duas portas cujos bordos, em todo o seu contorno, serão dobrados formando um perfil “U” com largura mínima de 13 mm.

2.4. REFORÇOS DAS PORTAS

Canaleta vertical, soldada eletricamente a ponto, contendo no mínimo as duas dobras do perfil "U"; localizado na região central interna das portas, sendo 1 em cada porta.

2.5. PRATELEIRAS

Quatro prateleiras reguláveis em diversas alturas, com intervalos de aproximadamente 50 mm. Confeccionadas em chapa, dobrada nos bordos dianteiros e traseiros formando um perfil em “U” com largura mínima de 13 mm.

2.6. REFORÇOS DAS PRATELEIRAS

Um por prateleira, soldada eletricamente a ponto, na direção longitudinal e contendo ao menos as duas dobras do perfil “U”.

2.7. SUPORTES DAS PRATELEIRAS

Mínimo de 4 pontos internos.

2.8. DOBRADIÇAS

Mínimo de 3 por porta, localizadas nas laterais do corpo do armário nas dimensões:

- 70 mm de altura, no mínimo, no modelo convencional;
- 35 mm de altura, no mínimo, em cada peça quando o par for sobreposto.

2.9. FECHADURA/MAÇANETA

- Referência: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutida na maçaneta e chaves em duplicata. Maçaneta móvel de acionamento do sistema de travamento com Cremona e varões, travando as duas portas simultaneamente. Localizada na porta do lado direito do armário.
- Alternativamente: poderá ser observada proposta com Fechadura/Maçaneta de travamento na prateleira central ou sistema equivalente utilizado pelo fabricante desde que, com a mesma eficiência e robustez do sistema de referência.

2.10. BASE DO ARMÁRIO

Com apoio tipo contínuo, altura mínima de 60 mm.

2.11. PINTURA

- Material: esmalte sintético;
- Processo (de referência): pintura eletrostática com secagem em estufa;
- Cor: equivalente a ref. Marfim Nobre – BR (Suvinil) ou ref. 818 – Marfim (Coral).

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. DIMENSÕES DO ARMÁRIO - Medidas externas mínimas:

- Altura: 1.975 mm;
- Profundidade: 450 mm.

3.2. DIMENSÕES REFERENCIAIS OU ENSAIOS DE LABORATÓRIO

- Dos reforços das portas
 - Altura mínima da seção reta: 12 mm;
 - Largura mínima total da seção reta: 80 mm;
 - Comprimento: altura livre interna da porta.
- Dos reforços das prateleiras
 - Altura mínima da seção reta: 12 mm;
 - Largura mínima total da seção reta: 40 mm;
 - Comprimento: largura útil da face inferior da prateleira.
- Espessuras mínimas das chapas
 - Portas, caixa externa e base do armário: 0,60 mm;
 - Prateleiras, reforços das portas e reforços das prateleiras: 0,75 mm;
 - Suportes das prateleiras: 0,90 mm;
 - Dobradiças: 1,06 mm.
- Característica da pintura:
 - Espessura da película de tinta: 30 a 40 microns;
 - Aderência: máxima GR4B / NBR 9662/86.

Para os armários ofertados que possuírem dimensões ou características inferiores daquelas indicadas como REFERENCIAIS, estarão os Licitantes obrigados a apresentarem os laudos de ensaios abaixo indicados, conforme NBR 13961/03 – Móveis para Escritório – Armários; o que os caracterizarão como equivalentes em relação a materiais e dimensões.

Resistência dos suportes de planos horizontais - NBR 13961/03 - (item 6.3.3.1);

Deflexão de planos horizontais - NBR 13961/03 - (item 6.3.3.2);

Resistência de planos horizontais à carga concentrada - NBR 13961/03 - (item 6.3.3.3);

Carga máxima total - NBR 13961/03 - (item 6.3.9);

4. EMBALAGEM

Deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverá ainda, para os armários fornecidos desmontados, acompanhar manual com instruções de montagem comprometendo-se inclusive a providenciar as respectivas montagens (sem ônus para a PMG) no período máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da unidade requisitante.

5. GARANTIA

Garantia total mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega.

5.1. MARCAÇÃO

Deverá apresentar selo, etiqueta ou carimbo com dimensões mínimas de 50mm x 50mm aposto na face externa do painel traseiro contendo:

identificação do fabricante, data de fabricação e campo para preenchimento da data de entrega.

6. AMOSTRA / CATÁLOGO

Por ocasião da licitação deverá ser apresentado catálogo ou informativo técnico da linha normal dos móveis produzidos pelo fabricante.

6.1. AMOSTRA / PROTÓTIPO

A empresa classificada provisoriamente em 1ª lugar será convocada pela comissão julgadora para apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, amostra ou protótipo do armário ofertado; que deverá ser entregue e devidamente montada no local e horário indicado pela unidade requisitante.

6.2. VISITA

A comissão julgadora poderá ainda, se necessário, em qualquer fase da licitação designar equipe técnica para promover diligências complementares, solicitando que o fornecedor providencie visita em suas instalações ou nas instalações do fabricante para inspeção dos processos de produção; inclusive com participação da S.M.A (Secretaria do Meio Ambiente) para verificação de aspectos ambientais.

6.3. LAUDOS

A comissão se reserva o direito de exigir, sob pena de desclassificação, os Laudos conclusivos elencados no item 3.2, para as amostras que julgar necessário (sem ônus para a PMG):



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA**

7. RECEBIMENTO

- O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a P.M.G. possa inspecionar, em suas instalações, o objeto de que trata esta especificação durante a fase de fabricação.
- Por ocasião da entrega serão inspecionadas todas as unidades adquiridas, para verificação dos itens especificados.

_____/_____/_____
ELABORADO POR

_____/_____/_____
REVISADO POR

_____/_____/_____
APROVADO POR

ANEXO

